



EDITAL Nº 09

EDITAL 09/2026/DRI/UFOP, DE 02 DE JUNHO DE 2026 (RETIFICADO EM 29/06/2026)

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL - PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA -
AUXÍLIO PARA ESTUDANTE DE MESTRADO - UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA - UNAL**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando o acordo específico de cooperação acadêmica internacional celebrado com a Universidad Nacional de Colombia - UNAL, torna público o presente Edital para seleção de candidato ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para desenvolvimento de projeto de pesquisa por um período de até 90 dias no segundo semestre de 2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional objetiva propiciar o intercâmbio entre estudantes da UFOP e de instituições estrangeiras conveniadas à UFOP, de maneira a estreitar os laços de cooperação acadêmica, aprimorando ações de ensino, pesquisa e extensão.

1.2. O presente edital contempla uma única instituição de destino, qual seja, a Universidad Nacional de Colombia - UNAL (Colômbia), bem como uma única modalidade, qual seja, a participação em projeto de pesquisa.

1.2.1. A experiência de pesquisa deverá ter duração máxima de 3 meses.

1.3. A Universidad Nacional de Colombia oferecerá um auxílio financeiro no valor total de COP 5.000.000,00 (pesos colombianos), que corresponde a cerca de R\$ 6.800,00.

1.3.1. O auxílio mencionado no item 1.3 será pago a partir do segundo mês de mobilidade, em parcela única.

1.4. Em razão dos acordos de cooperação acadêmica vigentes entre a UFOP e a UNAL, o estudante selecionado estará isento do pagamento de taxas de matrícula e mensalidades. Todavia, as instituições estrangeiras podem, eventualmente, cobrar taxas diversas.

1.5. Não haverá a concessão, nem por parte da UFOP e nem da UNAL, de nenhum outro auxílio além daquele mencionado no item 1.3.

1.6. O candidato selecionado, ao retornar de sua mobilidade, deverá participar do Seminário de Internacionalização (SEINTER), evento realizado durante o Encontro de Saberes da UFOP, na condição de apresentador, conforme as regras editadas para o evento a cada ano.

1.7. Informações adicionais sobre a UNAL e os projetos de pesquisa disponíveis podem ser encontradas no Anexo I.

2. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1. DOS ALUNOS SELECIONADOS

2.1.1. Permanecer regularmente matriculado na UFOP durante o período da mobilidade.

2.1.2. Tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos.

2.1.3. Contratar seguro viagem para todo o período do intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.

2.1.4. Assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas (se houver), taxas consulares, traduções, documentos, correio, bem como outras despesas relacionadas ao programa.

2.1.5. Assumir a responsabilidade pela obtenção de informações pertinentes a todos os aspectos acadêmicos, jurídicos, econômicos, culturais e práticos relacionados a todo o processo de Mobilidade Acadêmica Internacional.

2.1.6. Cumprir as leis, normas e estatutos vigentes no país e na instituição de destino.

2.1.7. Definir previamente com o seu orientador no Brasil o seu Plano de Trabalho, documento que será exigido pela DRI antes da viagem, e que deverá ser atualizado caso ocorram mudanças durante a mobilidade.

2.1.8. Participar da Reunião de Orientação que será convocada pela DRI em data a ser definida.

2.1.9. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino.

2.1.10. Após o término da mobilidade, efetuar o procedimento de retorno junto à DRI, a partir da entrega dos seguintes documentos: Termo de Retorno, Relatório de Retorno e comprovante de participação em projeto de pesquisa.

2.2. DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – DRI

2.2.1. Selecionar e orientar o candidato aprovado.

2.2.2. Encaminhar a candidatura do estudante da UFOP selecionado para formalização do vínculo com a instituição estrangeira, o que não significa garantia de vaga na universidade pretendida, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

2.2.3. Resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser estudante de mestrado *stricto sensu* da UFOP, regularmente matriculado e com matrícula ativa.

3.2. No ato da inscrição ter integralizado ao menos um semestre acadêmico no curso no qual estiver regularmente matriculado.

3.2.1. Não ter excedido o limite de dois semestres afastado para mobilidade acadêmica.

3.3. Não estar apto a colar grau no semestre acadêmico da viagem, ou seja, o candidato precisa ter atividades acadêmicas obrigatórias para realizar no semestre seguinte ao da mobilidade (semestre de retorno).

3.3.1. O estudante participante do presente Programa de Mobilidade Internacional deverá permanecer regularmente matriculado na UFOP no semestre acadêmico subsequente ao seu retorno.

3.4. Contar com o aceite de um pesquisador da Universidad Nacional de Colombia - UNAL, por meio da apresentação de uma Carta Convite.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site da DRI de 02 de junho a 08 de julho, por meio do link <https://forms.gle/EgNJnkLDNA3asiAd7>.

4.1.1. O candidato deverá informar o e-mail institucional ao realizar a inscrição.

4.2. São documentos exigidos para inscrição:

4.2.1. Histórico escolar atualizado.

4.2.2. Currículo Lattes.

4.2.3. Digitalização (PDF) da folha do passaporte que comprove vencimento a partir de agosto de 2027 ou cópia do protocolo de entrega do passaporte, desde que a data de entrega do referido documento não seja posterior ao dia 15 de julho de 2026.

4.2.3.1. Não serão aceitos formulários, protocolos de agendamento ou quaisquer outros documentos distintos dos citados no item 4.2.4.

4.2.4. Barema de Pontuação Pretendida, convertida em formato PDF. A versão em formato Word do Barema de Pontuação Pretendida está disponível [aqui](#).

4.2.4.1. Caberá ao candidato avaliar o Barema de Itens Pontuáveis (Anexo II) e indicar, no Barema de Pontuação Pretendida, a(s) página(s) exata(s) nas quais se encontram a devida comprovação.

4.2.4.2. A(s) página(s) mencionadas no item anterior deverão levar em consideração o arquivo PDF único previsto no item 4.2.3 (comprovação das informações contidas no currículo Lattes).

4.2.4.3. Apenas serão avaliadas, para fins de atribuição de pontuação, as páginas indicadas pelo candidato no Barema de Pontuação Pretendida.

4.2.5. Comprovação das informações contidas no currículo Lattes, em arquivo PDF único, especialmente quanto às atividades previstas no Barema de Itens Pontuáveis (Anexo II).

4.2.6. Carta Convite de um pesquisador da Universidad Nacional de Colombia - UNAL.

4.2.6.1. A Carta Convite deverá conter, necessariamente, a identificação do emissor, o tipo de vínculo com a UNAL, o período de recepção do estudante da UFOP (até 90 dias) e dados gerais de contato.

4.2.6.2. A Carta Convite poderá ser redigida em espanhol, inglês ou português.

5. VAGA

5.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga para recebimento do auxílio oferecido pela Universidad Nacional de Colombia - UNAL.

6. SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. A nota final do candidato será composta pela soma da pontuação atribuída aos seguintes itens: desempenho acadêmico e comprovação de participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

6.2. Para a obtenção da nota referente ao desempenho acadêmico, a média final ponderada será multiplicada por 2. A este item serão atribuídos até 20 (vinte) pontos.

6.3. A participação comprovada em atividades de ensino, pesquisa ou extensão serão pontuados conforme o Barema de Itens Pontuáveis (Anexo II).

6.3.1. Serão aceitos, para fins de pontuação na análise currículo, comprovantes de atividades que tenham sido desenvolvidas durante a graduação ou durante o mestrado.

6.4. Será selecionado o estudante que apresentar a maior nota considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora (item 6.1).

6.4.1. Como critério de desempate, será considerado o coeficiente de rendimento normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, obedecendo a ordem do maior para o menor coeficiente.

6.4.2. Persistindo o empate, será considerado o percentual de integralização do curso do candidato, obedecendo a ordem de maior para menor integralização do curso.

6.5. O resultado preliminar será divulgado no dia **14 de julho**, no seguinte endereço eletrônico <www.dri.ufop.br>.

6.6. O resultado final será divulgado no dia **16 de julho**, no seguinte endereço eletrônico <www.dri.ufop.br>.

7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. O candidato que desejar solicitar reconsideração do resultado disporá de prazo específico para fazê-lo, conforme Cronograma apresentado no item 8 deste Edital.

7.2. Para o pedido de reconsideração, o candidato deverá preencher formulário próprio (Anexo III) e enviá-lo para o e-mail da DRI (international@ufop.edu.br).

7.2.1. A versão em formato Word do Formulário para Pedido de Reconsideração de Classificação está disponível [aqui](#).

7.3. Não é permitido ao candidato anexar, em seu Pedido de Reconsideração, nova documentação para atribuição de notas.

7.4. As solicitações de reconsideração serão julgadas pelo Diretor de Relações Internacionais.

8. CRONOGRAMA

Data	Atividade
Divulgação do Edital	02 de junho
Período de inscrições	02 de junho a 08 de julho
Análise das candidaturas	09 a 10 de julho
Divulgação do resultado preliminar	14 de julho
Recebimento dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	15 de julho
Análise dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	16 de julho
Divulgação do resultado final	16 de julho
Período da mobilidade	Entre agosto e dezembro de 2026 (período de até 30 dias)

9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

9.1.1. Não atender ao disposto nos itens 3.1 a 3.4.

9.1.2. Não apresentar a documentação completa exigida para qualquer uma das etapas do presente Edital.

9.1.3. Não somar nenhum ponto na avaliação.

9.1.4. Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.

9.1.5. Não atender aos critérios acadêmicos mínimos estabelecidos no presente Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos das resoluções que regem a Mobilidade Acadêmica Internacional na UFOP e ciência dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico de 2026.

10.2. A DRI encaminhará a candidatura do estudante da UFOP selecionado para fins de formalização do vínculo com a instituição estrangeira, o que não significa garantia de aceite automático, já que a instituição parceira seus próprios critérios de seleção, cabendo a ela a decisão final sobre a aceitação ou não.

10.3. Ao formalizar candidatura para a mobilidade acadêmica internacional, os estudantes assumem a responsabilidade sobre a finalização do semestre letivo em curso.

10.4. O estudante que for selecionado, entregar a documentação necessária e receber a carta de aceite da instituição estrangeira fica, caso desista da mobilidade, impedido de participar de novos editais de mobilidade acadêmica internacional pelo prazo de 2 semestres acadêmicos, salvo caso fortuito ou força maior, após deliberação positiva do Diretor de Relações Internacionais.

10.5. O presente edital poderá ser impugnado em até 3 (três) dias corridos, contados da publicação no site da DRI. Eventuais pedidos de impugnação deverão ser enviados, a partir do e-mail institucional do candidato, para o email international@ufop.edu.br com a indicação dos itens impugnados, bem como das justificativas para o pedido de impugnação.

10.6. Compete à DRI resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

Anderson Antonio Gamarano
Diretor de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 29/06/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1131915** e o código CRC **1E304730**.